



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

23 de Novembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1001

## DECRETO N.º 125/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	233.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	10.000,00

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2049	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	198.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 103 - Educação 5% s/ Transf. Constitucionais	45.000,00

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2017.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

23 de Novembro de 2017

Ano VI

Edição N° 1001

## ECRETO N.º 126/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei n°. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2084	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	20.000,00

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2084	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 1104 - Educação 25% s/ Impostos	20.000,00

**Art.3º** - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2017.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

23 de Novembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1001

## DECRETO N.º 127/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2056	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	360.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	40.000,00
123650016.2085	Manut. da Educação Infantil-FUNDEB 60% Creche	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 101 – Fundeb 60%	20.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2064	Manutenção da Educação Especial- FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	16.000,00
10.003	Departamento de Ensino Básico	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	235.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	12.940,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	18.900,00
123650016.2059	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	78.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	21.760,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	2.000,00
123650016.2086	Manut. da Educação Infantil-FUNDEB 40% Creche	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	73.490,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	17.960,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 102 – Fundeb 40%	1.850,00

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de

2017.

**Hermes Wicthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

23 de Novembro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1001

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2017, - PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 - LOCAÇÃO MENSAL DE 01 ( UM ) APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, 5 LITROS, 110 V, PARA O MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA, PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **HERMES WICTHOFF**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA ANTONIO MARIANO ALCANTARA, N. 034, BAIRRO RESIDENCIAL JERÔNIMO ALVES DOS SANTOS, CEP 86828-000, NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº. 975.527.559-20, E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 6.175.596-9/SSP-PR, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **VITAE - REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAUDE LTDA - ME**, SITUADA NA AV. MADRE LEONIA MILITO, Nº 1377, SALA 1302, BAIRRO BELA SUICA, CEP: 86.050-270, NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.930.229/0001-74, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, FIRMAM ESTE **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2017, - LOCAÇÃO MENSAL DE 01 ( UM ) APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, 5 LITROS, 110 V, PARA O MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA**, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

#### OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto a **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 ( UM ) APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, 5 LITROS, 110 V, PARA O MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira: Considerando dotação orçamentária, fica apostilado o contrato **Nº 081/2017**, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
08.001.10.301.0011.2023	3.3.90.39.00.00	136	01303

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **Do Contrato Nº 081/2017, - Dispensa número 038/2017.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete (22/11/2017).

\_\_\_\_\_  
**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito Municipal